

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPUGNAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

TERAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº: 35.797.782/0001-16, situada na Avenida Doutor Mario Guimarães, 318- Sala 1005 – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.255-230 - INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 14.671.91-9, vem através desta impugnar o Edital nº 035/2025 – Processo Administrativo nº 3.783/2025

O presente Edital tem o objeto aquisição de insumos para curativos pelo período de 12 (doze) meses.

Verificamos que em vários itens, os preços estimados das respectivas especificações técnicas são inexequíveis em relação aos praticados no Mercado.

Diante do exposto, requeremos:

- Uma verificação nos preços estimados ou a impugnação do referido Edital para reanálise da Estimativa.

Nestes termos, pedimos o deferimento,

Nova Iguaçu, 12 de junho de 2025.

NATAN
LEVY:13328080775
080775

Assinado de forma
digital por NATAN
LEVY:13328080775
Dados: 2025.06.12
14:48:53 -03'00'

Natan Levy
Sócio Administrador
CPF nº 133.280.807-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.783/2025

Ilmo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio,

A empresa **C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.974/0001-31, com sede Rua Dona Luiza, nº 243 – Inhaúma – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.765-020 Inscrição Estadual nº 11.155.98-7 neste ato representado pela representante legal a Sra. Cristina Villarinho Augusto, portadora da carteira de identidade nº 120.434.477 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 083.897.947-56, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 035/2025

Do referido pregão pelo fato que ora passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação se faz com base na lei 14.133/21 e em face ao item 11.1 do instrumento convocatório de forma tempestiva.

Trata-se de pregão para aquisição de insumos para curativos (coberturas especiais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Constatamos que os itens **(01, 02, 03, 04)** do presente Edital apresentam valores estimados inexequíveis para o material que a secretaria pretende adquirir, pois os valores encontram-se muito abaixo do mercado, conforme apurado em sites de venda que apresentam os mesmos produtos.

Apresentamos abaixo os preços para os itens dentro dos valores praticados no mercado:

item	Descrição	Unidade Fornecimento	Valor unitário estimado	Valor unitário de Mercado
01	Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose-sódica, Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Em excipiente aquoso, transparente e viscoso. Com tampa flip top. Tubo com 85 gramas.(SaF-Gel).	Unidade	R\$ 86,00	R\$ 111,00
02	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e Cloreto de Benzetônio (BEC), costuradas com fibra celulósica regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2 % de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Tamanho 10 x 10 cm	Unidade	R\$ 79,50	R\$ 129,00
03	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e Cloreto de Benzetônio (BEC), costuradas com fibra celulósica regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2 % de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Tamanho 15 x 15 cm	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 243,00
04	Curativo estéril, de espuma, multicamadas, composto também por uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódica (sem adição de outras fibras) que ajudam a manter um microclima ideal na pele em risco, absorvendo e bloqueando o excesso de umidade com adesivo de silicone perfurado em contato com a pele. Tamanho 10x10 cm.	Unidade	R\$ 58,40	R\$ 69,52

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requeremos:

1. O acolhimento da presente impugnação tempestiva e seu seguimento;
2. Que se corrija a estimativa, com nova cotação observando o descritivo.

Nestes termos,

Pede-se e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2025.

**CRISTINA
VILLARINHO
AUGUSTO:083
89794756**

Assinado digitalmente por CRISTINA
VILLARINHO AUGUSTO:08389794756
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=10570144000137,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=
RFB e-CPF A1, CN=CRISTINA
VILLARINHO AUGUSTO:08389794756
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CRISTINA VILLARINHO AUGUSTO

Representante Legal

E-mail: vendasw1@gmail.com

C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

Processo n.º	Exercício	Folha
3.783	2025	322

À LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Trata-se de procedimento que visa a aquisição de insumos para curativos, por sistema de registro de preços, através de pregão eletrônico.

Consta dos autos impugnação da empresa TERAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 35.797.782/0001-16 alegando, em síntese que *“em vários itens, os preços estimados das respectivas especificações técnicas são inexequíveis em relação aos praticados no mercado [...] Diante do exposto, requeremos: uma verificação nos preços estimados ou a impugnação do referido Edital para reanálise da Estimativa”*.

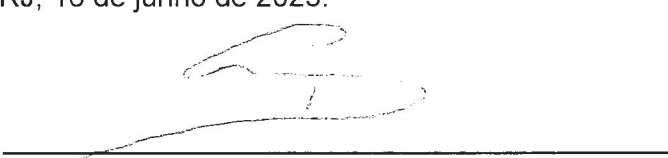
A empresa C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – CNPJ 30.557.974/0001-31 também impugnou o edital, alegando que os itens 01, 02, 03 e 04 apresentariam valores inexequíveis.

Analisando os autos, noto que os itens do edital foram submetidos à pesquisa prévia de preços, sob responsabilidade do setor de Licitações e Contratos, tendo sido avaliados sem apontamentos negativos pela Controladoria-Geral do Município.

O fato de que algumas licitantes não consigam chegar ao preço indicado não é motivo, por si só, para invalidar a pesquisa de preços já realizada e validada pela Administração.

A conta destes fundamentos, é de rigor a rejeição das impugnações, mantendo-se inalterados os documentos do certame.

Itatiaia-RJ, 16 de junho de 2025.


LEONARDO RODRIGUES BARALDO

Secretaria Municipal de Saúde

LEONARDO RODRIGUES BARALDO

Matrícula: 44.646

Secretaria Municipal de Saúde